

**ATA DA 1209ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA,
4 CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã Penna.
8 **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
9 Planejamento, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus
10 Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações e Diretor de Engenharia
11 Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino,
12 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1208ª de 14/01/2019, a qual foi aprovada
13 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.221184/2018-95 (vol. único) – Cancelamento da
14 aprovação da abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a contratação de
15 empresa de consultoria em engenharia para apoio na prestação de serviços técnicos
16 especializados voltados ao assessoramento em gestão de engenharia no âmbito da DIPLAN
17 - Item relevante classificado como **Risco Extremo**, relacionado aos Objetivos Estratégicos
18 **Ampliar a malha ferroviária, Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e**
19 **projetos de acordo com as melhores práticas, Assegurar o licenciamento ambiental,**
20 **Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de**
21 **engenharia, Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia, Garantir a**
22 **qualidade das obras e serviços, Desenvolver e atualizar normativos e especificações,**
23 **Promover a inovação tecnológica e organizacional e Desenvolver competências**
24 **alinhadas à estratégia; 03)** Processo nº 51402.223454/2018-10 (vol. único) – 8ª Revisão -
25 Especificação de Projeto - Estudos Geotecnológicos – 80-EG-000A-29-0000 – Item
26 relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado aos Objetivos Estratégicos **Assegurar**
27 **a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas,**
28 **Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de**
29 **engenharia, Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia, Garantir a**
30 **qualidade das obras e serviços, Desenvolver e atualizar normativos e especificações e**
31 **Promover a inovação tecnológica e organizacional; 04)** Processo nº 51402.223346/2018-
32 21 (vol. único) – Comunicado de Oferta Pública ao Mercado nº 001/2019; **05)** Processo nº.
33 51402.140734/2016-11 (7º vol.) – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016 -
34 Edital; e, **06)** Processo nº 51402.195952/2017-67 (vol. único) – Relatório de Auditoria nº
35 26/2017 – Recomendação nº 004. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da
36 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição
37 nº 02/2019-DIPLAN, de 21/01/2019, que trata do cancelamento da aprovação da abertura
38 dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a contratação de empresa de consultoria em

(Continuação da Ata da 1209ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 21/01/2019)

39 engenharia para apoio na prestação de serviços técnicos especializados voltados ao
40 assessoramento em gestão de engenharia no âmbito da Diretoria de Planejamento –
41 DIPLAN. Constatam dos autos em síntese, que: **a)** a Diretoria Executiva, em sua 1192ª
42 Reunião Extraordinária, realizada em 26/10/2018, aprovou a abertura dos procedimentos
43 licitatórios, tendo por objeto a contratação de empresa de consultoria em engenharia para
44 apoio na prestação de serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento em gestão
45 de engenharia no âmbito da Diretoria de Planejamento – DIPLAN, visando ao
46 aprimoramento da governança e gerenciamento dos empreendimentos e programas de
47 responsabilidade da VALEC, no valor estimado de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de
48 reais), com prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, data base setembro/2018, podendo
49 ser prorrogado nos termos dos artigos 138 e 139 do Regulamento Interno de Licitações e
50 Contratos (RILC); e **b)** impelida pelo novo panorama político, a DIPLAN avalia como
51 oportuno aguardar a manifestação do Ministério da Infraestrutura sobre as ações
52 governamentais destinadas ao setor ferroviário e, por ora, percebe como conveniente o
53 cancelamento da referida contratação. Após análise e corroborada nas justificativas
54 supramencionadas, a Diretoria *cancelou* a aprovação da abertura dos procedimentos
55 licitatórios, exarada na 1192ª Reunião Extraordinária, realizada em 26/10/2018, tendo por
56 objeto a contratação de empresa de consultoria em engenharia para apoio na prestação de
57 serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento em gestão de engenharia no
58 âmbito da Diretoria de Planejamento – DIPLAN. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso
59 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a
60 Proposição nº 086/2018-DIPLAN, de 26/11/2018, que consolida o pleito da
61 Superintendência de Projetos (SUPRO), consubstanciada na Nota Técnica nº 059/2018-
62 SUPRO, de 14/11/2018. Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** trata-se da 8ª Revisão da
63 Especificação de Projeto - Estudos Geotecnológicos (80-EG-000A-29-0000), a qual define
64 e especifica os serviços constantes dos estudos geotécnicos e geológicos nos projetos de
65 engenharia de infraestrutura ferroviária, a partir do advento da Lei nº 13.303/2016. Após
66 análise e concordância, a Diretoria aprovou a **ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO -**
67 **ESTUDOS GEOTECNOLÓGICOS (80-EG-000A-29-0000), REV. 8**, revogando-se a
68 **ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - ESTUDO GEOTECNOLÓGICO (80-EG-000A-**
69 **29-0000), REV. 7**, nos termos apresentados. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso
70 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a
71 Proposição nº 001/2019-DIOP, de 21/01/2019, que consolida o pleito da Superintendência
72 de Terminais e Subconcessões (SUTES), consubstanciado na Nota Técnica nº 016/2018-
73 SUTES, de 13/11/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Operações. Após análise,
74 corroborada no Parecer nº 303/2018-ASJUR/BSB, de 27/11/2018, e no Despacho nº
75 001/2019/SUTES, de 21/01/2019, a Diretoria aprovou o **COMUNICADO DE OFERTA**
76 **PÚBLICA AO MERCADO Nº 001/2019**, com fundamento nos artigos 5º, 9º, incisos I, IV,
77 VI e VIII da Lei nº 11.772/2008, Lei nº 12.379/2011, no art. 28, §3º, inciso III da Lei nº
78 13.303/2016, e nos artigos 5º, 6º e 310, inciso I, do RILC, tendo por objeto comunicar ao
79 mercado sua intenção de disponibilizar 2 (duas) áreas de até 10 (dez) hectares cada uma,

M



(Continuação da Ata da 1209ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 21/01/2019)

80 para transbordo de minérios ou carga geral containerizada ou não, no Pátio Intermodal de
81 Uruaçu/GO (km 1.292), da EF-151- Ferrovia Norte-SUL. A remuneração da VALEC por
82 área disponibilizada se dará por meio de tarifa a ser cobrada em face do tipo e da quantidade
83 de carga armazenada, conforme tabela constante do subitem 2.1 do referido Comunicado.
84 Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
85 Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 01/2019-DIRAF, de 04/01/2019, que
86 consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota
87 Técnica nº 019/2018-SUADM, de 26/12/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de
88 Administração e Finanças. Após análise, corroborada no Parecer nº 08/2019-ASJUR/BSB,
89 de 09/01/2019, e no Despacho nº 001/2019-Adm-Palmas/TO/GGNFS, de 16/01/2019, a
90 Diretoria aprovou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016, a ser firmado com a
91 empresa **EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com fundamento no
92 art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Instrução
93 Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento,
94 Desenvolvimento e Gestão, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por
95 mais 12(doze) meses, para o período de 29/01/2019 a 29/01/2020, com aporte financeiro de
96 R\$409.565,24 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro
97 centavos). O objeto do referido Contrato é a contratação de empresa especializada na
98 prestação de serviços de motoristas e recepcionistas, para atender as necessidades da
99 VALEC nas unidades de Tocantins-TO, referente ao lote 04, conforme especificações e
100 condições constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2015.
101 Finalizando, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.
102 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 002/2019-DIROP, de 21/01/2019,
103 que trata da Recomendação da AUDIN nº 004, pertinente ao Relatório de Auditoria nº 026/2017,
104 relativa a indício de superfaturamento no contrato emergencial nº 005/2017, referente ao Lote
105 01 da manutenção – Tramo Central, classificada como impacto de risco muito alto pela Auditoria
106 Interna. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** O CONSAD determinou no item nº 2 da 311ª
107 Reunião Ordinária, realizada em 05/03/2015, que os Pontos Relevantes, classificados como
108 riscos Alto e Extremo, dos Relatórios da AUDIN para os quais não houver manifestação da
109 Diretoria envolvida ou com dissenso de entendimento apresentado por parte desta, deverão ser
110 submetidos à avaliação da Diretoria Executiva, em conjunto com a Assessoria Jurídica,
111 Assessoria de Controle e Auditoria Interna, com a finalidade de ser definida uma solução
112 unânime. Não havendo unanimidade no entendimento da DIREX sobre os pontos relevantes,
113 estes deverão ser submetidos ao Conselho de Administração, que por sua vez, tomará a decisão
114 definitiva; **b)** a Diretoria Executiva em sua 1170ª Reunião Extraordinária, de 09/07/2018,
115 determinou à Diretoria de Operações e Participações a apresentação de um melhor detalhamento
116 das informações atinentes ao assunto, bem como a elaboração de Proposição e posterior retorno
117 para deliberação; **c)** ato contínuo, a DIROP apresentou suas ponderações, destacando a
118 regularidade do processo de contratação emergencial e da pesquisa de preços de mercado
119 realizada à época pela unidade técnica gestora do contrato de manutenção, nos termos da
120 Proposição nº 009/2018-DIROP, de 16/07/2018; **d)** foram apresentadas pela Assessoria de
121 Controle as jurisprudências atreladas aos Acórdãos nº 942/2017-TCU-P e nº 4984/2018-TCU-

(Continuação da Ata da 1209ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 21/01/2019)

122 1º Câmara; e) dessa forma, na 1172ª Reunião Extraordinária da DIREX, realizada em
123 24/07/2018, foram convidados os Chefes da Auditoria Interna e da Assessoria de Controle e o
124 Superintendente de Operação Ferroviária Interino, oportunidade em que ficou acordado que a
125 Auditoria Interna, de posse das informações supramencionadas, procederá à reanálise da
126 matéria; f) entretanto, a Auditoria Interna apresentou a Nota Técnica nº 002/2018-AUDIN, de
127 09/10/2018, por meio da qual entendeu que não foram apresentadas justificativas suficientes
128 para que reformulasse sua opinião, solicitando que o assunto fosse elevado pela DIREX ao
129 CONSAD, para julgamento do dissenso; g) considerando a possibilidade de haver informações
130 pertinentes ainda não expostas, a área técnica encaminhou à AUDIN a Nota Técnica nº 29/2018-
131 SUGIF-DIROP, de 27/11/2018, por meio da qual recorreu ao tema de forma profunda,
132 confrontando os aspectos do Relatório de Auditoria nº 026/2017, em especial a Recomendação
133 nº 04; h) por sua vez, a AUDIN informou que analisou as informações prestadas e verificou que
134 foram apresentados esclarecimentos sobre os problemas pontuais apontados, solicitando,
135 entretanto, a elaboração de um plano de ação corretiva, como medida mitigadora ao achado de
136 auditoria, nos termos do Memorando nº 269/2018-AUDIN, de 06/12/2018; i) por meio do
137 Memorando nº 187/2018/DIROP, de 24/12/2018, a Diretoria de Operações encaminhou ao
138 Chefe da Auditoria Interna o referido plano de ação, entretanto, não houve manifestação daquela
139 AUDIN até o presente momento, motivo pelo qual a DIROP requer o encaminhamento do
140 presente processo ao CONSAD, para resolução do dissenso. Após ciência, a Diretoria propõe o
141 encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de Administração. Nada mais havendo
142 a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata
143 lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente
144 Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 21 de janeiro de 2019.



Eliana Romã Penna

Secretária



Márcio Guimarães de Aquino

Diretor-Presidente Interino e

Diretor de Planejamento



Leyvan Leite Candido

Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações e Participações e

Diretor de Engenharia Interino



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Cancelamento de Planejamento para contratação de empresa de consultoria em engenharia para apoio na prestação de serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento em gestão de engenharia no âmbito da DIPLAN..
Processo nº:	51402.221184/2018-95

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(2) + U(3) + R(3) + V(3) =$	()
------------------	-------------------------------	-----

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

Silvário Guimarães de Aquino
 SUPERINTENDENTE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE Planejamento
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Silvário Guimarães de Aquino
 DIRETOR DE Planejamento
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Revisão de Norma Técnica – Especificação de projeto – Estudos Geotecnológicos
Processo nº:	51402.223454/2018-10

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(1) + U(3) + R(3) + V(3) = (10)$
------------------	------------------------------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

Armen Atmaganian
 SUPERINTENDENTE/CHEFE DE SEÇÃO
 Engenharia e Planejamento
 VAREZINA 0600377856/SP
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Márcio Guimarães de Aquino
 DIRETOR
 Direção de Planejamento
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CONTRATO Nº. 020/2016

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo		Valor/Reflexo Financeiro		Justificativa para aprovação	
			Período	Início	Inicial	Acumulado		
					R\$	R\$		
CT 020/2016	29/01/2016	a) Serviços de Motorista e Recepcionista	12 meses	29/01/2016	29/01/2017	R\$ 340.131,24	R\$ 340.131,24	
1º Apostilamento	24/08/2016	a) Repactuar Preços				R\$ 29.328,24	R\$ 369.459,48	
1º Termo Aditivo	27/01/2017	a) Prorrogação da Vigência Contratual	12 meses	29/01/2017	29/01/2018	R\$ 369.459,48	R\$ 738.918,96	
2º Termo Aditivo	29/01/2018	a) Prorrogar a vigência do contrato b) Repactuar Preços	12 meses	29/01/2018	29/01/2019	R\$ 435.978,17	R\$ 1.174.897,13	
2º Apostilamento	26/10/2018	a) Repactuar Preços				R\$ 8.789,45	R\$ 1.183.686,58	
3º Termo Aditivo		a) Prorrogação da Vigência Contratual	12 meses	29/01/2019	29/01/2020	R\$ 409.565,24	R\$ 1.593.251,82	


Rolando Marreta
 Superintendente Administrativo
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.